



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ALFAIÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de ALFAIÃO os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: ALFAIÃO

Presidente	Ramiro Pinheiro Alves
Suplente	Valdo Alexandre Fernandes
Secretário	Maria Idalina Alves Brito
Escrutinador	Andreia Sofia Pires Fernandes
Escrutinador	Aníbal dos Ramos Paulo Pires

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

BABE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de BABE os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: BABE

Presidente	Luís Miguel Rodrigues Veiga
Suplente	Elisabete Pires Fernandes Alves
Secretário	Isabel de Lurdes Moreira de Sousa
Escrutinador	Cátia Patrícia Preto Macho
Escrutinador	Daniela Filipa de Sousa Pais

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

BAÇAL

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de BAÇAL os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: BAÇAL

Presidente	Carlos Alberto Lopes
Suplente	Marisa Alexandra Martins Mariz
Secretário	Marlene Solange Vidal
Escrutinador	João Luís Correia Fernandes
Escrutinador	Inês Sofia Balesteiro Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CARRAGOSA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de CARRAGOSA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: CARRAGOSA

Presidente	Cândida da Piedade Teixeira do Vale
Suplente	Ana dos Santos Fernandes
Secretário	Claúdia Cristina Fernandes Sá
Escrutinador	Ruben André do Espírito Santo Ferreira
Escrutinador	Rodrigo Manuel Rodrigues Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CASTRO DE AVELÃS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de CASTRO DE AVELÃS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: CASTRO DE AVELÃS

Presidente	Delfim Carvalho Izeda
Suplente	António Paulo Filipe Rodrigues
Secretário	Maria Fernanda Carvalho da Silva
Escrutinador	Filipe da Gama Gomes
Escrutinador	Carla Solange Alves Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

COELHOSO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de COELHOSO os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: COELHOSO

Presidente	Nuno dos Santos de Jesus
Suplente	Ana Maria Fernandes Afonso
Secretário	Ricardo Mateus Rodrigues
Escrutinador	Tatiana Xavier Caleja
Escrutinador	Silvia do Céu Veiga da Costa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

DONAI

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de DONAI os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: DONAI

Presidente	Carlos Bruno Afonso
Suplente	Sara Cristina Felix Correia
Secretário	Ana Carolina Pires Vara
Escrutinador	Ricardo José Pires Ramos
Escrutinador	Sónia Alexandra dos Ramos Martins

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ESPINHOSELA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de ESPINHOSELA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: ESPINHOSELA

Presidente	Carla Cristina Fernandes Afonso
Suplente	Manuel Carlos Fernandes
Secretário	David Guilherme Garcia Aliste Pinelo Fernandes
Escrutinador	Marlene Sofia Alves Esteves Botelho
Escrutinador	Mariana Rita Pires Brandão

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

FRANÇA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de FRANÇA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: FRANÇA

Presidente	Helena da Assunção Ferreira Vaz
Suplente	Mónica Carolina Costa Nogueiro
Secretário	Marlene Nádia Alves Rodrigues
Escrutinador	Núria Isabel Afonso Costa
Escrutinador	Alice de Lurdes Ribeiro Garcia

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

GIMONDE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de GIMONDE os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: GIMONDE

Presidente	Ana Maria Gouveia Palmeiro Carneiro
Suplente	Maria Isabel Fernandes Praça
Secretário	Maria Cristina Mós Bemposta
Escrutinador	Maria Virgínia Choupina Lopes
Escrutinador	Maria Judite Rodrigues Bornes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

GONDESENDE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de GONDESENDE os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: GONDESENDE

Presidente	Paula Cristina Rodrigues
Suplente	Júlio Filipe Afonso
Secretário	João Paulo Pereira Martins
Escrutinador	Pedro Alberto Gonçalves Fernandes
Escrutinador	Sérgio Fernando Afonso Oliveira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

GOSTEI

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de GOSTEI os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: GOSTEI

Presidente	Maria Arlete Rodrigues Fernandes
Suplente	Amandina Pinto Gonçalves Borges
Secretário	Isabel Cristina da Costa Gonçalves
Escrutinador	Ana Luísa Cepeda Fernandes
Escrutinador	Filipe Alberto Correia Loureiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

GRIJÓ DE PARADA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de GRIJÓ DE PARADA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: GRIJÓ DE PARADA

Presidente	Marcela Cidália Ferreira Brás Saraiva
Suplente	Tiago Luís Izidoro Rodrigues
Secretário	Kévin Amilcar Dores Loureiro
Escrutinador	Ilidio Augusto Pires
Escrutinador	Amilcar António Rodrigues das Dores

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

MACEDO DO MATO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MACEDO DO MATO os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: MACEDO DO MATO

Presidente	Manuel Maria Castro
Suplente	António Manuel Afonso Estevinho
Secretário	Hermenegildo Maria Morais Pires
Escrutinador	António Duarte Morais Peres
Escrutinador	Marisa Isabel Brás Baltazar

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

MÓS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de MÓS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: MÓS

Presidente	Alexandre António Vaz Ala
Suplente	Aida Maria Fernandes Vaz
Secretário	Jorge dos Anjos Cruz
Escrutinador	Duarte António Esteves
Escrutinador	Élio Saraiva Botelho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

NOGUEIRA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de NOGUEIRA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: NOGUEIRA

Presidente	Catarina Isabel Nunes Parreira
Suplente	Marieta dos Santos Baptista Rodrigues
Secretário	Patrícia Eliana Fernandes Pereira
Escrutinador	Maria de Fátima Carvalho Verdelho
Escrutinador	Liliana Susete Nogueiro Peixoto

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

OUTEIRO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de OUTEIRO os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: OUTEIRO

Presidente	Maria Teresa Tristão Fortunato
Suplente	Jorge Manuel Jardim Machado
Secretário	Lúcia de Fátima Fernandes Oliveira Baptista
Escrutinador	Hugo Filipe Rocha da Costa
Escrutinador	Cristina Isabel Fernandes dos Reis

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

PARÂMIO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de PARÂMIO os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: PARÂMIO

Presidente	Manuel Augusto Fortes
Suplente	Paulo César Quinta Afonso
Secretário	João Elisio Alves Afonso
Escrutinador	Carina Brás Pissarra
Escrutinador	Maria Delfina Dinis

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

PINELA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de PINELA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: PINELA

Presidente	Solange Rafaela Pereira Caravela
Suplente	Tiago Henrique Rodrigues
Secretário	Célio Bernardo dos Anjos
Escrutinador	Marlene Gonçalves Rodrigues
Escrutinador	Catarina Isabel Asseiro Maltez

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

QUINTANILHA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de QUINTANILHA os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: QUINTANILHA

Presidente	Bruno José Fernandes Miranda
Suplente	Constância Maria de Sousa Lopes Carvalho
Secretário	José Luís Costa
Escrutinador	Cândida Maria Pires Martins
Escrutinador	Tiago José Alvelos Sauane

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

QUINTELA DE LAMPAÇAS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de QUINTELA DE LAMPAÇAS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: QUINTELA DE LAMPAÇAS

Presidente	Lídia da Assunção Fernandes
Suplente	David da Paula Domingues
Secretário	Tiago Emanuel Pinto Coutinho
Escrutinador	Marisa Isabel Alves Santos
Escrutinador	Luís Filipe Pinto Podence

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

RABAL

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de RABAL os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: RABAL

Presidente	Carla Esperança da Silva Pires
Suplente	Maria Ricardina Sampaio Gonçalves
Secretário	Tânia Marisa Nogueiro Garcia
Escrutinador	António Augusto dos Santos
Escrutinador	Ricardo Manuel Ferreira Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

REBORDÃOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de REBORDÃOS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: REBORDÃOS

Presidente	Filipe António Vinhais
Suplente	Lídia Maria Rodrigues de Sá Pereira
Secretário	Margarida da Piedade Gonçalves Sá Nicolau
Escrutinador	Pedro Miguel Gomes Afonso
Escrutinador	Catarina Leonor Afonso do Vale Lopes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SALSAS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SALSAS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: SALSAS

Presidente	Maria Elisabete Jesus Teixeira
Suplente	Maria Eugénia Rodrigues Ramos
Secretário	Maria Fernanda Gonçalves
Escrutinador	Bernardette Correia Ramos
Escrutinador	Óscar Alexandre Vila Aragão

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SAMIL

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de secção de voto da freguesia de SAMIL os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: SAMIL

Presidente	Carlos Manuel Gonçalves Martiniano
Suplente	Gil Morgado Salgueiro
Secretário	Carlos Manuel Rodrigues Ventura
Escrutinador	Pedro Miguel Matos Fernandes Garcia Padrão
Escrutinador	Maria João Baptista Pascoal

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SAMIL

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de secção de voto da freguesia de SAMIL os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: SAMIL

Presidente	Claudia Élia Loução de Carvalho Pires
Suplente	Rafael Barroso Gomes
Secretário	António José Martinho
Escrutinador	Alexandre Miguel Andrade Pires
Escrutinador	Tomás Nuno Fernandes Novo

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SANTA COMBA DE ROSSAS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SANTA COMBA DE ROSSAS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: SANTA COMBA DE ROSSAS

Presidente	Joaquim Alcibiades Henriques Pereira
Suplente	Aníbal Augusto dos Santos Gomes
Secretário	Regina Maria Mesquita
Escrutinador	Maximiano Alberto Monteiro
Escrutinador	Maria de Fátima Barbeiro Alexandre Pires

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
SÃO PEDRO DE SARRACENOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SÃO PEDRO DE SARRACENOS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: SÃO PEDRO DE SARRACENOS

Presidente	Ângela Fátima Rodrigues Fernandes
Suplente	Helena Sofia Anes
Secretário	Alice Albertina Preto Fernandes
Escrutinador	Rosa Maria Romano Andrade Madureira
Escrutinador	Lurdes de Fátima Samões Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SENDAS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SENDAS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: SENDAS

Presidente	Ivo Abílio Meirinho Frei
Suplente	Mafalda Bianca Pires do Nascimento
Secretário	Pedro Eusébio Silva Santos
Escrutinador	Sofia Alexandra Ribeiro Sábio
Escrutinador	Beatriz Isabel Teles Ferreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SERAPICOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SERAPICOS os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: SERAPICOS

Presidente	Denérida da Glória Dias de Sousa
Suplente	Francisco José Bártolo Touças
Secretário	Hugo Venâncio Castro Miranda
Escrutinador	José Manuel Magalhães Vila
Escrutinador	José Mário Ferreira Maia

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

SORTES

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de SORTES os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: SORTES

Presidente	Aldina da Glória Afonso
Suplente	Décio António Coelho Pires
Secretário	Francisco Ricardo da Costa Fernandes
Escrutinador	Francisco Santos Vaz Rodrigues
Escrutinador	Nuno Rafael Vaz Esteves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

ZOIO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de ZOIO os seguintes cidadãos:

Assembleia de Voto n.º 1: ZOIO

Presidente	Rui Manuel Fernandes Tavares Mouta
Suplente	Diana Salomé Nunes Gato
Secretário	Nuno Gabriel Fernandes Gonçalves
Escrutinador	Ana Beatriz Nunes Gato
Escrutinador	Ana Raquel Gouvinhas Moreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: AVELEDA

Presidente	Jaime da Purificação Gomes Gonçalves
Suplente	José Octávio Rodrigues Barreira
Secretário	Catarina da Conceição Ferreira Alves
Escrutinador	Telmo José de Almeida
Escrutinador	Gabriela Alves da Cruz

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: RIO DE ONOR

Presidente	Domingos António Fernandes
Suplente	José António Ferreira
Secretário	João Filipe Barreira Preto
Escrutinador	Flávio André Vaz Alves
Escrutinador	Joaquim Pais Rego

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: CASTRELOS

Presidente	Milton João Alves Ferreira
Suplente	Manuela Judite Ferreira Alves
Secretário	Ana Filipa Rufino dos Santos
Escrutinador	Regina Maria Rosa Santos
Escrutinador	Maria Francisca Pereira César

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: CARRAZEDO

Presidente	Alexandra Sofia Caleja Pires
Suplente	Cidónio dos Santos Batista
Secretário	Sofia Andreia Gonçalves Pires
Escrutinador	Bruno André Pires Alves
Escrutinador	Jorge Dinis Pires

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: IZEDA

Presidente	Sónia Cristina Dias Rolo
Suplente	Manuel dos Santos Carlos
Secretário	Maria João Pinto Pires
Escrutinador	Tiago Carlos Veiga
Escrutinador	Artur Emanuel Lima de Castro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: CALVELHE

Presidente	Maria de Fátima Carvalho Cepeda
Suplente	Maria do Carmo Antunes Gaspar Cepeda
Secretário	Ana Maria Ramos Moreira Caetano
Escrutinador	Anabela Filha Pinela Amaro
Escrutinador	Maria Luísa Reigadas Podence

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 3: PARADINHA NOVA

Presidente	Carlos Manuel Rodrigues
Suplente	Bruno Miguel da Rocha Teixeira
Secretário	Elisa Oliveira Martins
Escrutinador	Filomena Fátima Alves Vaz Anes
Escrutinador	Tânia Filipa Ramos Fernandes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAÍLDE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAÍLDE os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: PARADA

Presidente	José da Cruz Alves Ferreira
Suplente	Rui Tiago Figueiredo Podence
Secretário	Rosa Maria Lopes Fernandes
Escrutinador	César Daniel Esteves Afonso Rei
Escrutinador	Carlos Manuel Rodrigues Brás

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAÍLDE

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAÍLDE os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: FAÍLDE

Presidente	Antero da Cruz Ferreira Pereira
Suplente	Delmino António Alves Nogueiro
Secretário	Maria Goreti Fernandes
Escrutinador	Catarina Sofia da Silva Gonçalves
Escrutinador	Edgar Miguel Miranda Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAÍNHOS E POMBARES

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAÍNHOS E POMBARES os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: REBORDAÍNHOS

Presidente	Ana Margarida Pires
Suplente	António Manuel Morais Gomes
Secretário	Fernanda Clotilde André Fernandes
Escrutinador	Julia de Lurdes Domingues Silva
Escrutinador	Fernando António Pereira Veigas

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAÍNHOS E POMBARES

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAÍNHOS E POMBARES os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: POMBARES

Presidente	Bruno Daniel de Sousa Costa
Suplente	Maria Manuela de Meira Mendes de Araújo
Secretário	Ilda Conceição Crisóstomo
Escrutinador	Diana Marisa Esteves Alves
Escrutinador	Abílio Domingues Ramos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: RIO FRIO

Presidente	Ilídio Francisco Gonçalves Sortes
Suplente	Irene da Conceição Lopes
Secretário	Tânia Raquel Fernandes Garcia
Escrutinador	Henrique António Morais Pires
Escrutinador	Cândido Olímpio Martins

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: MILHÃO

Presidente	Nuno André Morais Pires
Suplente	Sérgio Alexandre Martins Pais
Secretário	António Filipe Brás Clérigo Fernandes
Escrutinador	Firmino António Fernandes Rodrigues
Escrutinador	Raul do Nascimento Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS

Presidente	Carla Isabel Fernandes Centeno
Suplente	Luís dos Santos Fernandes
Secretário	Cátia Filipa da Silva Veigas
Escrutinador	Marta Andreia Fernandes Parada
Escrutinador	Vera Mailys Romão Vicente

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: DEILÃO

Presidente	Aníbal dos Santos Fernandes
Suplente	Orlando João Rodrigues Dias
Secretário	Maria dos Anjos Branco Veiga
Escrutinador	João Francisco Ferreira Fernandes
Escrutinador	Francisco Fernandes do Cubo

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 1: SÉ

Presidente	Hugo Francisco Gonçalves Alves
Suplente	Filipe Paulo Martins Freixedelo
Secretário	Vera Lúcia Vaz Afonso
Escrutinador	Sara Filipa Gomes Reis
Escrutinador	Ana Catarina Pereira da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 2: SÉ

Presidente	Acácio David Pradinhos
Suplente	Ricardo José Patrício Fernandes Miranda
Secretário	Eliana Catarina Pereira Barreira
Escrutinador	Álvaro dos Santos Borges
Escrutinador	Vera Mónica Câmara Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 3: SÉ

Presidente	Luís Carlos Almeida Pires
Suplente	Mariana Isabel Assis Bartolomeu
Secretário	Humberto Fernando Machado Rodrigues
Escrutinador	Carla Cristina Mesquita Salvador Fernandes
Escrutinador	Luís Henrique Muza dos Santos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 4: SÉ

Presidente	Sara Inês Sabim dos Santos
Suplente	Fernando Manuel Gomes
Secretário	Catarina Alexandra Rodrigues Morais
Escrutinador	Sofia Gonçalves Maio
Escrutinador	Daniel Gonçalves Morais

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 5: SÉ

Presidente	Guilhermino Augusto Rodrigues
Suplente	Cláudia Sofia Dias Mateus
Secretário	Sandra Conceição Pinto Fernandes
Escrutinador	Daniel António Lopes Miranda Calejo
Escrutinador	Tiago José Gil Pousa Ribeiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 6: SÉ

Presidente	Carlos Alberto Bento Gomes
Suplente	Joana Filipa Alves Meco
Secretário	Mara Carina Ferreira António
Escrutinador	Pedro Andias Reis Nunes
Escrutinador	Gil Fernandes Fidalgo

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 7: SÉ

Presidente	Telmo José Palas
Suplente	Manuel Alexandre Miranda da Cruz
Secretário	Luís Filipe Pimparel Lopes de Freitas
Escrutinador	Hugo Alexandre Esteves Pereira
Escrutinador	Paulo Jorge Gonçalves Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 8: SÉ

Presidente	Artur Miguel Marques Pires
Suplente	Nuno Miguel Tomé Afonso Fernandes
Secretário	Teresa de Jesus Miranda Rodrigues
Escrutinador	Rute da Silva Moreira
Escrutinador	Carla Isabel Fernandes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 9: SÉ

Presidente	Luís Manuel Duarte Ribeiro
Suplente	Francisco Guilherme Pires Lopes
Secretário	Corina de Lurdes Rodrigues Cepeda
Escrutinador	Maria de Fátima Basílio Pereira Prada
Escrutinador	Inês Pereira Morais

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 10: SÉ

Presidente	João Alberto Lopes Montanha dos Santos Alves
Suplente	Tomás Alexandre Alves Silvestre
Secretário	Susana Maria Pires Lanção
Escrutinador	Elza de Fátima Rego Pires Monteiro
Escrutinador	Jéssica João Afonso Vaz

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 11: SÉ

Presidente	Alexandre Martins da Silva
Suplente	Natividade de Lurdes Gonçalves
Secretário	Cristiana Daniela Bento Gomes
Escrutinador	José Miguel Afonso da Silva
Escrutinador	Noémia de Fátima Pereira Afonso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 12: SÉ

Presidente	Maria do Amparo Mendes Alves
Suplente	Alzira da Conceição Bento
Secretário	Fernanda dos Anjos Marta
Escrutinador	Ana da Ascensão Geraldes Afonso da Silva
Escrutinador	Sónia Paula Mesquita Salvador

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 13: SÉ

Presidente	Judite Lurdes Veiga de Sousa
Suplente	Ana Luisa Santos Silva
Secretário	Hugo Filipe Dias Mateus
Escrutinador	José Francisco Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro
Escrutinador	Carlos Alberto Pires

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 14: SÉ

Presidente	Ana Luísa Lisboa do Vale
Suplente	Graça João Teixeira Pimparel Gomes
Secretário	Carla Maria Gonçalves Martinho Fernandes
Escrutinador	Benigna do Rosário Alves Pereira
Escrutinador	Sílvia Patrícia Gonçalves Sampaio

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 15: SÉ

Presidente	Adriana da Conceição Vilares Angélico
Suplente	Rita de Jesus Gata Vilela
Secretário	Amália Rafaela Cunha Afonso
Escrutinador	Olimpia Filomena da Silva
Escrutinador	Lia João Louçã Marques Teixeira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 16: SÉ

Presidente	Paulo Sérgio Lourenço Afonso
Suplente	Matilde Marques Alves
Secretário	Maria Teresa
Escrutinador	Ana Cristina Fernandes Borges
Escrutinador	Bruno Filipe Parente Ribeiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 17: SÉ

Presidente	Luís de Sousa Costa
Suplente	Sara de Jesus Pinto Monteiro
Secretário	Carla Isabel Nunes Teixeira Serra Lobão
Escrutinador	Miguel Marques Alves
Escrutinador	Soraia Sousa da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 18: SÉ

Presidente	João da Rocha e Silva
Suplente	Maria Helena Fernandes Borges Pinto
Secretário	Pedro Afonso Pires
Escrutinador	Jacinta Fátima Esperto Gonçalves
Escrutinador	Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 19: SÉ

Presidente	Inês Sofia Afonso Pires
Suplente	Inês Pinheiro Fonseca
Secretário	Ana da Conceição Afonso Pires Lanção
Escrutinador	Ivan Rafael Gonçalves Morais
Escrutinador	Eduardo Alexandre Almeida Alves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 20: SÉ

Presidente	Filipe Nuno Asseiro de Sá
Suplente	Tiago Miguel Baltazar Fernandes
Secretário	Júlio Manuel Afonso Conde
Escrutinador	Eduarda Sofia Jorge Anes
Escrutinador	Maria Fernanda Lopes Salazar

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 21: SÉ

Presidente	Lino André Meireles Olmo
Suplente	Sofia Celeste Cheio da Veiga
Secretário	Márcio José Castro Pinheiro
Escrutinador	Lara Sousa da Silva
Escrutinador	Maria Carolina Delgado Gil Diz

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 22: SÉ

Presidente	Ana Catarina Trindade Certo
Suplente	Bruno Filipe dos Reis Serra
Secretário	Lília Amaro Afonso Morais
Escrutinador	Beatriz Maria Costa Lima Lopes de Oliveira
Escrutinador	Armando José Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 23: SANTA MARIA

Presidente	Daniela Pinto Gonçalves
Suplente	Inês Rodrigues Freitas
Secretário	Manuel dos Santos Vaqueiro Machado
Escrutinador	Ricardo Elias Evangelista dos Santos
Escrutinador	Fernando Jorge Castilho Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 24: SANTA MARIA

Presidente	Paulo Alexandre Gonçalves Barreira
Suplente	Ana Paula Rodrigues Martins Morais
Secretário	António dos Santos Mateus
Escrutinador	Maria Rodrigues Freitas
Escrutinador	Anabela Pires Ramos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 25: SANTA MARIA

Presidente	Maria Augusta Bastos de Oliveira Lopes
Suplente	Luisa Maria Geraldês Brás
Secretário	Ana Catarina Oliveira Lopes
Escrutinador	Domingos Correia de Freitas
Escrutinador	Ricardo Miguel Silva Martins

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 26: SANTA MARIA

Presidente	Cristina Maria Mendes Alves Vaz
Suplente	Vitória Alves Barata
Secretário	Daniela Sofia Ventura Alves
Escrutinador	Rui Jorge Alves da Silva Pereira
Escrutinador	Sónia da Conceição Afonso Almeida

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da secção de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 27: MEIXEDO

Presidente	Francisco Joaquim Esteves
Suplente	José Manuel Esteves
Secretário	Domingos António Carneiro Ferreira
Escrutinador	Marlene Sofia Diz Martins
Escrutinador	Higino Daniel Esteves Gonçalves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Bragança e Paços do Município, 8 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias (Dr.)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais